

Considerando, por outro lado, a existência de uma vaga na composição do referido Conselho, que cumpre preencher;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, o Encarregado do Governo determina:

1. A renovação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1999, do mandato dos seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Roque Choi;

Henrique Miguel de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Cheang Hio Man;

Kok Lam;

Lau Veng Seng;

Lei Loi Tak;

Pun Iok Lan;

Wing Chung Tak, António.

2. A nomeação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto do corrente ano, do licenciado José Joaquim Monteiro Júnior, como membro do Conselho Geral do Conselho de Consumidores.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1999.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 54/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Tang Mui e Loh Chung Shun, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 39 m², sito na Travessa dos Poços, n.º 9, em Macau (Processo n.º 2 169.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 6 de Novembro de 1996, Lok Yuen, representado por Ana Maria Faria da Fonseca, advogada, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 2.º andar, «A», solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 39 m², sito na

Alameda da Universidade, a existência de uma vaga na composição do referido Conselho, que cumpre preencher;

護理總督根據六月十二日第4/95/M號法律第六條第一款和第三款規定，下令：

1. 下列消費者委員會全體委員會成員之任期，由一九九九年八月二十五日起續期二年：

崔樂其；

飛文基；

姚汝洋；

鄭曉敏；

郭林；

劉永誠；

李萊德；

潘玉蘭；

王宗德。

2. 委任梁濟民學士為消費者委員會全體委員會成員，為期兩年，由今年八月二十五日起生效。

一九九九年七月八日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

一九九九年七月九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 54/SATOP/99 號

關於 Tang Mui 及 Loh Chung Shun 申請完善以長期租借方式批出的一幅位於澳門大井巷九號，面積39平方米的土地批給合同。(土地工務運輸司第2169.1號案卷及土地委員會第4/99號案卷)。

鑑於：

一、透過一九九六年十一月六日向總督呈交的聲請，Lok Yuen 由 Ana Maria Faria da Fonseca 律師代表，辦事處設於澳門南灣大馬路325號2字樓“A”，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，請求訂定為完善以長期租借方式批出一幅位於

Travessa dos Poços, onde se encontra implantado o prédio n.º 9, em Macau.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos da Acção Ordinária registados sob o n.º 115/95, que correram termos no 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 19 de Junho de 1996, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. Todavia, por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em 21 de Outubro de 1997, Tang Mui, viúva, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e seu filho Loh Chung Shun, solteiro, maior, natural de Macau, ambos residentes em Hong Kong, New Territories, Tuen Mun, Iao Ngoi Chun, Ngoi Son Lau, room 712, vieram comunicar que são os únicos herdeiros habilitados de Lok Yuen, falecido em Hong Kong, em 11 de Abril de 1995, juntando certidão da respectiva escritura de habilitação exarada de folhas 94 v. a 95 v. do livro de notas n.º 323-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau.

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à prossecução do processo, o Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, conforme carta do seu procurador Chan Chao Nga, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 16, 3.º andar, «B», que deu entrada nesta Direcção de Serviços em 21 de Dezembro de 1998.

5. O prédio urbano em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob n.º 22 757 a fls. 350 do livro B-52L e acha-se assinalado na planta n.º 3 925/92, emitida em 22 de Julho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Março de 1999, emitiu parecer favorável.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 21 de Junho de 1999, conforme conhecimento n.º 6 185/29 986, arquivado no processo da Comissão de Terras.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Maio de 1999, subscrita por Chan Chao Nga, na qualidade anteriormente referida, qualidade e poderes que foram verificados pela notária privada, Ana Maria Faria da Fonseca, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do

澳門大井巷, 其上建有九號樓宇, 面積39平方米土地的批給合同所需的條件。

二、該申請是根據澳門普通管轄法院第一分庭以普通訴訟程序作出並載於第115/95號筆錄的判決, 該判決經澳門高等法院合議庭於一九九六年六月十九日作出的裁判予以確認, 宣告申請人擁有上述樓宇的利用權, 為著有關效力, 並附同有關法院證明。

三、然而, 透過一九九七年十月二十一日向土地工務運輸司提交的申請書, Tang Mui, 寡婦, 中華人民共和國出生, 中國籍, 及其兒子 Loh Chung Shun, 未婚, 成年, 澳門出生, 兩人均居於香港新界屯門 Iao Ngoi 邨 Ngoi Son 樓 712 室, 聲明為 Lok Yuen 的唯一合資格繼承人, Lok Yuen 於一九九五年四月十一日在香港逝世, 並附同有關繼承人資格公證書的證明, 該證明載於澳門第一立契官公署 323D 號記錄冊第 94 頁背頁至第 95 頁背頁。

四、在遞交組成案卷所需文件後, 土地工務運輸司土地管理廳制訂合同擬本, 根據申請人的授權人 Chan Chao Nga, 未婚, 成年, 中華人民共和國出生, 中國籍, 居於澳門羅利老馬路16號3字樓“B”, 於一九九八年十二月二十一日向該司遞交的函件, 申請人同意有關規定及條件。

五、上述都市性房地產在澳門物業登記局 B52L 冊第 350 頁第 22757 號標示, 並在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十二日發出的第 3925/92 號地籍圖中標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九九年三月四日舉行會議, 並發出贊同意見書。

七、根據存檔於土地委員會的收據憑單第 6185/29986 號, 因利用權的取得而應付之物業轉移稅已於一九九九年六月二十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

八、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定, 並為著有關效力, 完善合同的條件已通知申請人, 透過一九九九年五月二十日由 Chan Chao Nga 以前述所指的身份簽署的聲明書, 明確表示同意有關條件, 根據附同聲明書的確認文件, 其身份及權力經私人公證員 Ana Maria Faria da Fonseca 核實。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後;

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定;

根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定, 本人批准提要

contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tang Mui e Loh Chung Shun, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 39 m² (trinta e nove metros quadrados) situado em Macau, na Travessa dos Poços, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 9, assinalado na planta n.º 3 925/92, emitida em 22 de Julho de 1998 pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 757 a fls. 350 do livro B-52L, inscrito, provisoriamente, a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 1976-G e cuja titularidade do domínio útil foi adquirida, por sucessão hereditária e fora reconhecida a Lok Yuen, autor da herança, por sentença do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 29 de Maio de 1996.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 1 560,00 (mil quinhentas e sessenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.
3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - a) Extinção do domínio útil do terreno;
 - b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Tang Mui 及 Loh Chung Shun（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款——合同標的

本合同旨在完善一幅以長期租借方式批出，面積39平方米，位於澳門大井巷，其上興建了一座編號為9的都市性樓宇的土地批給合同，該土地在地圖繪製暨地籍司於1998年7月22日發出的第3925/92號地籍圖上標示，標示在澳門物業登記局B52L冊第350頁第22757號，乙方以臨時性質登記於1976G號。取得該幅土地的使用權屬承繼產權，已為Lok Yuen認可，及已經由澳門普通管轄法院裁判，並於1996年5月29日送交澳門高等法院判決及取得其合議庭之裁判的核實。

第二條款——土地的利用及用途

該幅土地上原有的樓宇將被保留，作為共2層高的住宅樓宇。

第三條款——使用權價格及地租

1. 該幅土地的使用權價格定為澳門幣1,560.00元。
2. 地租定為每年澳門幣101.00元。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款規定，豁免乙方繳付第一款訂定之使用權價格款項。
4. 欠繳地租將按稅項執行程序強制徵收款項。

第四條款——土地的退還

1. 如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。
3. 土地退還的宣告產生下列效力：
 - a) 土地的使用權終止；
 - b) 土地連同有關的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula sexta — Legislação aplicável

第六條款——適用法例

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

